



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 453/2025

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS A REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS, EM FOCO DE ENGASGAMENTO PARA PÚBLICO-ALVO: PROFISSIONAIS DE CRECHES, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PAIS E E RESPONSÁVEIS.

AUTORIA: VEREADOR WILSON LEITE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 04/11/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.324/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROTOCOLO AS: 11 : 24

DATA: 04 / 11 / 25

Arnaldo Oliveira

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 953 /2025

Canaã dos Carajás-PA, 03 de novembro de 2025.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que está casa encaminhe cópia desta proposição ao Poder Executivo na pessoa da Excelentíssima Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Sra. Josemira Gadelha, que seja feita a **realização de curso básico de primeiros socorros, em foco de engasgamento para Público-alvo: Profissionais de creches, funcionários das escolas municipais, pais e responsáveis.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é de suma importância e tem como objetivo a prevenção de acidentes e a promoção da segurança dos munícipes. O engasgo é uma ocorrência que pode levar à morte por asfixia em questão de minutos, e o conhecimento de manobras simples, como a de HEIMLICH, pode salvar vidas.

A capacitação do público-alvo em noções básicas de primeiros socorros e desengasgo se mostra essencial, principalmente por motivo específico. Ex: estarem lidando diretamente com crianças, que são mais vulneráveis a esse tipo de acidente. É preciso fortalecer essa atividade oferecendo maior segurança e preparo aos profissionais e à comunidade em geral.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.324/0001-68



Essa medida se alinha a iniciativa já existentes, como a Lei Lucas (**LEI FEDERAL nº 13.722/2018**), que torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para funcionários de escolas públicas e privadas de educação básica. A iniciativa municipal reforçará a preocupação do Poder Público com a vida e a saúde da população.

Ante o exposto e considerando a relevância da matéria, contamos com a sensibilidade e o apoio do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Wilson Antônio da Silva Leite
VEREADOR- MDB